EDNA DA SILVA CARDOSO	1ª	15	44	CLASIFICADA
LUCIANA LUCAS BUNGESTABLE	2ª	15	37	CLASIFICADO

ZELADORA ESCOLAS URBANAS

NOME	ORDEM	PONTOS	DESEMPATE Idade	RESULTADO
ELIZETE GOMES	1ª	00	38	CLASIFICADA

MONITORAS ESCOLAS URBANAS

NOME	ORDEM	PONTOS	DESEMPATE Idade	RESULTADO
ELIANE MARIANO	1ª	16	43	CLASIFICADA
ANGELICA DA COSTA MARQUES DA SILVA	2ª	15	31	CLASIFICADO
THANYGRE DE JESUS CAMPOS	3ª	15	26	CLASIFICADO
LARISSA DUTRA DA SILVA	4ª	15	18	CLASIFICADO
BEATRIZ APARECIDA REICHERT BOHN	5ª	15	18	CLASIFICADO

1. Em caso de informação sobre o resultado final, entrar em contato através do **e-mail da** sec.educacao@novomundo.mt.gov.br**.**

Novo Mundo/MT, 09 de outubro de 2026.

Valdenice Antônio de Almeida

Presidente da Comissão

Portaria nº 003 de 20 de janeiro 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 368/2026

De 13 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidor para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
3986	Camila Alves Santos	Estrutura 1.05.008	Estrutura 1.08.001
940	Maria Anailda Ribeiro da Silva	Estrutura 1.08.001	Estrutura 1.03.001

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 370/2026

De 13 de outubro de 2026

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento das atividades funcionais apresentado, pelo período de 1 (um) ano, mediante apresentação de atestado médico;

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica oficial, que indeferiu o afastamento solicitado pela referida servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DETERMINAR,** o retorno às atividades funcionais da servidora Sra. **LUCILENE SOBOLESKI DAROS,** brasileira, inscri-

ta no CPF/MF nº 005.***.***-56, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE**, devidamente inscrita sob a matricula funcional nº 887, de acordo com o indeferimento do afastamento solicitado, com o resultado da Perícia Médica e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **08/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 371/2026

De 13 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - NOMEAR, a Sra. **ADRIANA VILELA DA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob nº 039.***.***-33, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE,** lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 42/2017 e Lei n.º 010/1997.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2026/CMDCA

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, cumprindo conforme a Lei Nº 010/97, de 14/04/1997 e alterado pela Lei 567/2022 de 08 de março de 2022 e alterado pela Lei 621/2023 de 18 de abril de 2023, no uso de suas competências:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA do Município de Novo Mundo/MT, no uso de suas atribuições legais compulsando as Leis Municipais Lei nº 010/97, de 14 de abril de 1997 e alterado pela Lei nº 567/2022 de 08 de março de 2022 e alterado pela Lei nº 621/2023 de 18 de abril de 2023, órgão colegiado de caráter deliberativo, da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO A Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução n 335/2026/CEDCA/MT, que dispõe sobre a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-SGDCA, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e à adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades no fortalecimento e aprimoramento de Democracia Participativa.

Art.2º- A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 29 de outubro de 2026, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Santa Catarina, s/nº, Setor II, neste município.

Art. 3º- A Conferência tem como tema central: ¨Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa¨.

§1º- Com vistas a orientar os debates e a formulação de propostas, as discussões foram organizadas a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo1- Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

Eixo 2- Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

Eixo 3- Promoção da Convivência Familiar e Comunitária

Eixo 4- Prevenção e Enfrentamento das Violências

Eixo 5- Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho

Eixo 6- Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas

Art. 4º- A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, foi constituída e aprovada em plenária do dia 05 de maio de 2026.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo-MT, 13 de outubro de 2026.

Dayane Constante dos Santos

Presidente do CMDCA
